



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

LEI Nº. 1.228/2009 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Brasnorte, para o exercício Financeiro de 2010.

O Sr. MAURO RUI HEISLER, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pôr Lei, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Geral do Município de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, estima à receita em R\$ 25.470.616,85 (vinte e cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos) e fixa a despesa em igual valor.

ARTIGO 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	23.370.616,85
Receitas de Capital	2.100.000,00
TOTAL	25.470.616,85

2 - Por Fontes

RECEITAS CORRENTES

Receitas Tributárias	1.578.977,49
Receitas de Contribuições	93.017,51
Receita Patrimonial	86.281,19
Receita de Serviços	556.696,57
Transferências Correntes	20.781.284,09
Outras Receitas Correntes	274.360,00

RECEITAS DE CAPITAL

Transferências de Capital	2.100.000,00
TOTAL	25.470.616,85



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

ARTIGO 3º - A despesa será realizada de acordo com as especificações dos Anexos desta lei, constantes do programa de trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

I - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 - Por Órgão da Administração

Câmara Municipal de Brasnorte	1.282.104,26
Gabinete do Prefeito Municipal	560.100,00
Secretaria Municipal de Administração	1.391.750,00
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	4.894.300,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	7.231.958,50
Secretaria Municipal de Saúde	6.066.166,53
Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Assuntos Fundiários	572.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	2.229.314,56
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho	770.069,00
Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Meio Ambiente	472.854,00
TOTAL	25.470.616,85

2 - Por Categoria Econômica

Despesas Correntes	21.872.104,51
Despesas de Capital	3.089.100,00
Reserva de Contingência	509.412,34
TOTAL	25.470.616,85

3 - Por Funções

Legislativa	1.282.104,26
Administrativa	3.424.800,05
Assistência Social	770.069,00
Saúde	6.066.166,53
Educação	7.140.458,50
Cultura	91.500,00
Urbanismo	1.875.100,00
Habitação	375.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

Saneamento	978.400,00
Agricultura	572.000,00
Energia	50.000,00
Transporte	1.615.800,00
Desporto e Lazer	287.600,00
Encargos Especiais	432.206,17
Reserva de Contingência	509.412,34
TOTAL	25.470.616,85

4 - Por Programas

Gestão Político Administrativa	560.100,00
Gestão Administrativa	1.391.750,00
Gestão Financeira	1.287.696,05
Desenvolvimento da Agricultura	465.000,00
Ensino Fundamental de 1º a 8º Série	6.069.958,50
Educação Infantil - Assistência Educacional a crianças de zero a seis anos	901.100,00
Educação Compensatória	18.300,00
Educação de Ensino Superior	30.100,00
Promoção de eventos artísticos e culturais	91.500,00
Infra-Estrutura e desenvolvimento do desporto	287.600,00
Atendimento integral a saúde	6.066.166,53
Assistência social/atenção a integração social do idoso	288.680,00
Assistência social/atenção ao portador de deficiência	23.700,00
Assistência social/atenção às crianças e adolescentes e atividades no conselho tutelar	255.176,00
Assistência social/assistência comunitária	202.513,00
Captação, tratamento e distribuição	512.400,00
Políticas habitacionais	375.000,00
Urbanização de vias	1.875.100,00
Obras urbanas e saneamento básico	66.000,00
Obras de extensão da rede elétrica	50.000,00
Construção, melhoramento e conservação de estradas vicinais	1.615.800,00
Encargos especiais	432.206,17
Reserva de contingência	509.412,34
Turismo e Meio Ambiente	165.254,00
Melhorar as condições de funcionabilidade do Prédio da Câmara	10.000,00
Dotas a Câmara de Equipamentos (Veículos)	30.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura do Município de Brasnorte

Aquisição de Equipamentos e Manutenção da Câmara Municipal	1.162.104,26
Legislar sobre Matérias Peculiares ao Município	80.000,00
Aquisição de Ônibus Escolares	20.000,00
Transferências a Instituições Escolares	20.000,00
Construção da Rede de Galeria de Águas Pluviais para Combate e Erosão - drenagem	400.000,00
Preservação, Conservação e Fiscalização do Território Indígena	20.000,00
Realização de Expobrás	107.000,00
Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - Educação de Jovens e Adultos	48.000,00
Remuneração e Encargos dos Profissionais do Magistério da Educação Básica - Ensino Especial	33.000,00
TOTAL	25.470.616,85

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Adicionais Suplementares, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64, até o limite de 5% (cinco por cento) a transposição, remanejamento ou transferências de recursos, dentro de uma mesma categoria de programação para outra, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte – MT, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Mauro Rui Heisler

Prefeito

Publicado por afixação
22/12/2009